



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO ADITIVO Nº01/2025

Processo nº45 de 2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27 DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, POR INTERMÉDIO DO(A) **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.**

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Robson Flores da Trindade**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, sediado na R. Olinda, 140 - São Geraldo, Porto Alegre - RS, 90240- 570, neste ato representada por NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Tchecoslováquia nº165 no bairro Petrópolis, CEP 93346.050, na cidade de Novo Hamburgo/RS, portador da cédula de identidade nº 6014465659 expedida pela SSP/PC- RS e inscrito no CPF sob nº 329.793.550-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº45 de 2024 e em observância às disposições da Lei nº14.133 de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação/renovação e reajustamento de preços contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº27 de 2024 por mais 12 (doze) meses. A vigência contabiliza-se a partir de 01 de julho de 2025 até 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO.

2.1. Nos termos da Cláusula 7.2 do contrato, fica reajustado o valor do instrumento, cumulativamente, conforme INPC/IBGE, no percentual de 5,5297%.

2.2 O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$4.933,51 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), correspondendo ao valor global de R\$59.202,16 (cinquenta e nove mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos), dentre os 12 meses seguintes.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Martinho da Serra - RS, 13 de junho de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal
Contratante

GOVERNANÇABRASIL SUL
TECNOLOGIA LTDA
Contratada

André Marcos Pignone
Procurador jurídico

Susana Siqueira da Trindade Flores
Secretaria de Finanças e Administração





CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MARTINHO DA SERRA - RS

PARECER Nº 12 / PMSMS / 2025

**ASSUNTO: DO REAJUSTE CONTRATO GESTÃO COM GOV BR PELO
IPCA ÚLTIMOS DOZE MESES DE 5,5297%**

Solicita o Gabinete do Prefeito correção do Contrato 27/2024 com a Empresa Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda, por reajuste ao contrato após prestação de serviços durante 12 meses. A correção informada pelo IBGE relativa ao IPCA dos últimos 12 meses, nesta data, é de 5,5297%, que será o índice utilizado para correção do referido contrato.

A seguir os itens do referido contrato, constando os valores iniciais e os valores corrigidos para esta data:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE
1	Horas Técnica de Atendimentos Eventuais (Presencial e/ou Remoto) Prefeitura Municipal	hora	300 hs	R\$ 187,00	R\$ 197,34
2	Horas Técnica de Atendimentos Eventuais (Presencial e/ou Remoto para a Câmara de Vereadores	hora	300 hs	R\$ 187,00	R\$ 197,34

O índice utilizado está de acordo com o site do IPCA:



CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Inflação registrada pelo IPCA/IBGE
2025

IPCA/IBGE – 2025

Mês	Índice			Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	Acumulado		
		No ano	Nos últimos 12 meses	
Abr/2025	0,43	2,4791	5,5297	1.875,2501
Mar/2025	0,56	2,0403	5,4772	1.867,2211
Fev/2025	1,31	1,4721	5,0576	1.856,8229
Jan/2025	0,16	0,1600	4,5599	1.832,8130

É nosso entendimento, s.m.j.

04/junho/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO LUIZ LOPES FERRO
Data: 04/06/2025 13:08:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CS Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda
P/Diretor Economista Especialista e MBA em Gestão Pública
Sergio L Ferro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B407-7A94-003C-DE29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUSANA SIQUEIRA DA TRINDADE FLORES (CPF 007.XXX.XXX-09) em 13/06/2025 10:56:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 17/06/2025 09:25:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 18/06/2025 12:11:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/B407-7A94-003C-DE29>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C5A-B5B8-C8A1-1AC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO (CPF 329.XXX.XXX-20) em 24/06/2025 16:25:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://govbr.1doc.com.br/verificacao/5C5A-B5B8-C8A1-1AC6>